



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.093 DE 25 DE MAIO DE 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.839/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
52	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
53	01.06.04.08.2430011.2014.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
TOTAL.....			R\$ 12.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
54	01.06.04.08.2430011.2015.3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.500,00
55	01.06.04.08.2430011.2015.4.4.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.500,00
TOTAL.....			R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de maio de 2011.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO